



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 06

PROC. 133124

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e, na forma do § 3º do art. 26 do Decreto-Lei nº 09 de 31 de dezembro de 1.969, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barueri aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- LEI Nº 137 DE 15 DE OUTUBRO DE 1.974 -

Artigo 1º) - Ficam Suplementadas, nas importâncias mencionadas, as seguintes verbas orçamentárias:

2.500 Depto. de Obras Viação e Serviços Municipais

2.510.10 - 3.0.0.0.90 Despesas Correntes

2.510.30 - 3.2.0.0.90 Transferências Correntes

2.510.33 - 3.2.3.0.90 Transferências de Assistências e
Previdência Social

2.510.33 - 3.2.3.3.90 Salário.Família.....Cr\$. 13.000,00

2.510 Serviços de Obras e Viação

2.510.10 - 3.0.0.0.90 Despesas Correntes

2.510.20 - 3.1.0.0.90 Despesas de Custeio

2.510.21 - 3.1.1.0.90 Pessoal

2.510.21 - 3.1.1.1.90 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens

Fixas.....Cr\$. 15.000,00

2.520 Serviços Municipais

2.520.10 - 3.0.0.0.90 Despesas Correntes

2.520.20 - 3.1.0.0.90 Despesas de Custeio

2.520.21 - 3.1.1.0.90 Pessoal

2.520.21 - 3.1.1.1.90 Pessoal Civil

01.00 Vencimentos e Vantagens